

Câmara Municipal de Óbidos		1
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025

---Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2025, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, José Joaquim Simão Pereira, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Vítor Paulo Herculano Rodrigues e Telmo de Sousa Félix, respetivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Anabela Baptista - Consultora Jurídica.-----

---Pelas 09 horas e 30 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes, tendo-se entrado de imediato no---

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

001 - **APROVAÇÃO DE ATAS**: Foi presente para aprovação a ata número 27/2024 da reunião ordinária de 27 de dezembro de 2024, desta Câmara Municipal, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

---Após alterações sugeridas pelo Senhor Vereador Paulo Gonçalves, foi aprovada por unanimidade a ata n.º 27/2024, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal do dia 27 de dezembro de 2024.-----

---Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, o Senhor Vereador Vítor Paulo Herculano Rodrigues, não participou na aprovação desta ata, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

---O PRESIDENTE DA CÂMARA, começou por desejar um bom ano a todos os presentes e deu nota do sucesso do evento Óbidos Vila Natal, o qual contou com cerca de 200 mil visitantes e fez também algumas referências relativamente às celebrações do Feriado Municipal, as quais já tinham iniciado.-----

---De seguida deu conhecimento das alterações estruturais de recursos humanos que estavam a ser efetuadas quanto às nomeações de trabalhadores do Município como dirigentes para a Subdivisão de Contabilidade, Subdivisão de Gestão Organizacional e Património e Divisão de Governança.-----

---Deu ainda conhecimento que o Chefe de Subdivisão de Logística Municipal se tinha reformado e que a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica tinha pedido mobilidade para o Município das Caldas da Rainha, a partir do próximo mês de março. Neste sentido agradeceu e reconheceu a ambos o trabalho prestado à Câmara Municipal de Óbidos, pelos seus contributos para a evolução do Concelho e prestação de serviço público.-----

---A VEREADORA ANA SOUSA, cumprimentou todos os presentes, desejando antecipadamente um bom fim de semana e agradeceu os votos de bom ano

Câmara Municipal de Óbidos		2
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

expressados pelo Senhor Presidente da Câmara, endereçando os mesmos também a todos os presentes.-----

---De seguida, mencionou ter ficado muito satisfeita porque, pela primeira vez em muitos anos, viu a rua onde se encontram os contentores do lixo da sua freguesia, limpa e sem qualquer lixo no chão.-----

---Referindo a Lei dos Solos, manifestou a sua preocupação, porque não percebia como é que um decreto-lei daquela natureza, quando comparado com outros instrumentos de ordenamento do território, permitia alterações apenas com uma deliberação camarária. Não queria dizer que fosse exatamente assim, mas era uma preocupação que tinha e que implicaria provavelmente que o Órgão viesse a falar sobre esta matéria.-----

---Mais referiu que, pese embora não tenham concordado com a nova estrutura orgânica, deixava votos de sucesso aos dirigentes nomeados, desejando que os mesmos conseguissem ter clareza na sua atuação e lembrando a importância de se corresponder às necessidades dos munícipes.-----

---Agradeceu a dedicação e o trabalho desenvolvido pelo Chefe de Subdivisão de Logística Municipal, agora aposentado, considerando que foi uma pessoa proativa e responsável no desempenho das suas funções, que sabia fazer e organizar, desejando ao mesmo as maiores felicidades nesta nova etapa da sua vida, realçando ainda a dificuldade em colmatar o lugar que ficava vago.-----

---Quanto à Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, disse que não havia palavras para agradecer, relembrando a relação tida do ponto de vista institucional durante estes anos. Considerava que era uma grande perda para o Município e que se fosse consigo tinha-lhe colocado propostas aliciantes, mas era um projeto profissional e desejava que a mesma fosse muito feliz.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, cumprimentou todos os presentes, considerando que esta saída era uma perda para o Município. Reconheceu e agradeceu o bom trabalho, profissionalismo e conduta ética da Chefe de Divisão, lamentando que a Câmara Municipal de Óbidos, não se referindo ao atual Executivo, não tenha tido a capacidade de retribuir, em tempo, do ponto de vista profissional e da carreira, aquilo que uma pessoa com a sua experiência e conhecimento merecia. Agradeceu pessoalmente e em nome do Partido Socialista o desempenho e relacionamento que sempre houve, desejando boa sorte no desempenho das novas funções.-----

---De seguida, mencionou a zona dos Arrifes, chamando a atenção para a falta de sinalização, uma situação que era urgente resolver.-----

---Relativamente à Gala Óbidos + Ativo, começou por dizer que não lhe tinha sido possível estar presente, sabia que a mesma tinha corrido bem e cumprimentava a organização. Relativamente aos galardões atribuídos pelo Município, gostaria de ter mais informações sobre essa mesma atribuição, quem tinha sido responsável pela decisão, porque é que não tinha sido o Órgão e quais os critérios aplicados. Considerava que aquela questão podia ser melhorada ao ser tornada pública, não só do ponto de vista de quem eram os candidatos e que até se poderia, eventualmente, como outros municípios faziam, colocar uma percentagem à votação da

Câmara Municipal de Óbidos		3
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

população, tornando assim o ato mais participativo, credibilizando e ajudando a perceber os critérios. Deixava este contributo para melhorar, até para não haver atletas do Concelho a não receberem o devido prémio ou reconhecimento por parte da Câmara, como foi o caso de dois atletas que foram campeões nacionais na modalidade de badminton, podendo eventualmente haver outros casos que não tinham conhecimento e que por vezes a ideia de se abrir participação e alargar, também tinha esta vantagem que era de chegar mais facilmente a este tipo de conhecimento e informação.-----

---**O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, deixou também votos de muito sucesso e felicidades à Chefe da Divisão Administrativa e Financeira nesta nova etapa da sua vida profissional.-----

---Quanto à Gala Óbidos + Ativo, uma vez que a mesma era relativa ao desporto no Concelho, disse que os painéis que lá se encontravam projetados, poucos eram de logotipos de associações do Concelho. Era uma observação que fazia pois todas contribuía com a nomeação de alguns elementos.-----

---De seguida chamou a atenção, dada a importância da preservação do património, para pintura que tinha sido feita na pomba/mão que se encontrava na Praça da Criatividade uma vez que as letras também foram pintadas com a mesma tinta.-----

---Por último, no seguimento da apresentação do regulamento do desporto e cultura lamentou que o espaço escolhido tivesse sido pequeno demais, dada a importância do assunto.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que efetivamente o espaço tinha sido limitado dada forte adesão que se verificou.-----

---Relativamente à Gala Óbidos + Ativo disse que, comparativamente a outros municípios de maior dimensão, no território de Óbidos todos se conheciam e conheciam as associações, percebia aquilo que o Senhor Vereador Paulo Gonçalves tinha expressado mas também quiseram criar algum suspense e alguma surpresa, sendo esse o critério que tem sido adotado. A decisão relativamente aos galardoados tinha que ver com a estrutura que estava a organizar o evento e quanto aos dois atletas que foram campeões nacionais disse que não tinha tido essa informação e que lamentava, pois tinham muito gosto em reconhecer esse trabalho e mérito.-----

---**A VEREADORA ANA MARGARIDA REIS**, mencionou que o evento foi criado para ser algo com mais proximidade à população e mais íntimo. Referiu que tem sido uma gala muito participada e falou das diversas categorias dos prémios atribuídos, “Dedicação”, “Agradecimento”, “Reconhecimento Desporto Escolar”, “Reconhecimento Clubes e Associações”, “Mérito Desportivo” e “Homenagem”, realçando que o fator surpresa desses distinguidos no momento era verdadeiramente sentido.-----

---Mais referiu que havia situações sobre as quais não tinham conhecimento e outras que entretanto tiveram conhecimento quando a preparação do evento já se

Câmara Municipal de Óbidos		4
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

encontrava a decorrer, mas que justificou pessoalmente junto das pessoas em causa e foi tomada a devida nota para o ano seguinte.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, solicitou ao Senhor Vereador Paulo Gonçalves que lhe fizesse chegar os dados dos atletas mencionados para lhes poder fazer chegar uma comunicação de reconhecimento por parte do Município.-----

---Relativamente ao assunto falado pelo Senhor Vereador Vítor Rodrigues disse que também concordava, que se as letras foram efetivamente pintadas ou tapadas, ia verificar a situação e tentar melhorar.-----

---Quanto à sinalização horizontal referida pelo Senhor Vereador Paulo Gonçalves, disse que havia intenção de marcar toda a subida para a Usseira e para a Capeleira, bem como toda a Estrada Nacional, desde o limite do Concelho do Bombarral até ao outro lado, dado que era uma via bastante movimentada.-----

---Deu também nota de ter recebido a informação que tinham sido abertas as propostas para Elaboração do Projeto de Reabilitação do Aqueduto da Usseira - Segmento1, uma obra com um valor estimado de um milhão e duzentos mil euros.

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, acrescentou ainda à sua intervenção anterior as más condições em que se encontravam as duas paragens de autocarro existentes à frente da escola de condução.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, informou que já tinha falado com o Vereador responsável por esse pelouro para se fazer um levantamento com vista à aquisição de paragens de autocarro e articular com as Juntas de Freguesia essa montagem.-----

---Acrescentou que ia ser feita a regularização do passeio de A-da-Gorda, pois já tinham a autorização necessária e que com essa mesma empreitada iam também regularizar o piso do campo de futebol da localidade, para poderem colocar a relva.-----

---Relativamente aos contentores do lixo disse que após as queixas manifestadas por parte das Juntas de Freguesia, voltaram a reforçar o assunto junto da empresa responsável pela recolha para solucionar o problema.-----

---Referindo a Lei dos Solos e dada a sua importância, era também seu entendimento que podiam dedicar algum tempo numa próxima reunião para debate de ideias, porque por vezes as vontades a nível nacional não se particularizam naquilo que era o território.-----

---Autorizada a usar da palavra, a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, **DRA. CECÍLIA LOURENÇO**, agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas e explicou que a mobilidade acontecia porque lhe tinha sido feito um convite muito aliante para a sua carreira. Teve oportunidade de transmitir ao Senhor Presidente da Câmara que estas oportunidades também eram boas para aqueles que ficavam porque permitia também o seu crescimento, reconhecendo que deixava alguns espaços em branco, porque fazia a ponte entre muitos serviços. Concluiu agradecendo mais uma vez a todos e ao Executivo em especial.-----

---Não se tendo verificado mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrado este período, tendo-se entrado de imediato no-----

Câmara Municipal de Óbidos		5
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

002 – TOMADA DE CONHECIMENTO DA 32.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

DA DESPESA E PAM PARA 2024: - Foi presente a informação n.º 8161/2024, datada de 26 de dezembro de 2024, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:-----

---" Assunto: 32.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2024-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM em vigor para 2024, foi elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor.-----

---O mapa resumo em anexo sintetiza as necessidades de reforço de dotações cujos cabimentos aguardam disponibilidade orçamental, bem como as previsões de pedidos de cabimento para despesa que se prevê realizar com brevidade, conforme informação que a DF dispõe à presente data.-----

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 32.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM para 2024 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara....."-----

---Na informação supra transcrita foi exarado despacho de aprovação pelo Senhor Presidente da Câmara em 26 de dezembro de 2024.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, mencionando a 32.ª alteração ao orçamento que ali se encontrava para conhecimento, disse que era naturalmente difícil elas não se verificarem, dada a necessidade de acomodar aquilo que eram oportunidades geradas no decorrer do ano e que não estavam previstas, mas que se tem verificado desde o primeiro ano da entrada do atual executivo, uma recuperação, o que significava um sinal de maior rigor e acompanhamento, havendo a intenção de continuar a melhorar este aspeto.-----

---De seguida antecipou que o valor de onze mil e trinta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos para "Implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de IP DOS", eram relativos aos valores de partilha de poupança através do projeto com a Claroeste.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, interveio e disse que reconhecia alguma tentativa de melhoria quanto à alterações orçamentais que eram feitas e questionou do que é que se tratava a reposição do valor na prestação de serviços de limpeza urbana na Vila de Óbidos, lote 2, para perceber porque houve necessidade de se retirar e voltar a repor.-----

---Autorizada a usar da palavra, a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, **DRA. CECÍLIA LOURENÇO**, explicou que, em procedimentos grandes com vários lotes e com contratação à mesma entidade, por vezes verificavam-se lapsos por parte de quem introduzia a fatura, não o fazendo no lote correto, pelo que tinha de haver essa reposição.-----

Câmara Municipal de Óbidos		6
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, solicitou esclarecimento quanto à franquia de sinistro que se encontrava mencionada na documentação.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, explicou que se tinha tratado de um sinistro ocorrido com uma viatura da Autarquia.-----

---**A Câmara tomou conhecimento da 32.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2024.**-----

003 – APRECIÇÃO E EVENTUAL RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL QUE SUBSCREVEU A DECLARAÇÃO DE PARCERIA ESTRATÉGICA 2025 COM ABA - BANDA DE ALCOBAÇA ASSOCIAÇÃO DE ARTES:

Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---A reunião foi presidida neste período pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Pereira.-----

---Relativamente a este assunto, foi presente a informação n.º 12472025, datada de 07 de janeiro de 2025, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, cujo teor se transcreve:-----

---"ASSUNTO: Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal - Parceria Estratégica 2025 com ABA - Banda de Alcobaca Ass. de Artes-----

---A ABA - BANDA DE ALCOBAÇA - ASSOCIAÇÃO DE ARTES (ABA) fez ressurgir o «Festival de Ópera de Óbidos», cujo suporte financeiro é parcialmente assumido através de candidatura da ABA aos Apoios Sustentados na área de Programação/Música da Direção Geral das Artes (DGA) para o quadriénio de 2023-2026, mas também através de protocolos de colaboração estratégica que tem vindo a ser celebrados com o Município de Óbidos para a edição de 2023 e de 2024.-----

---Atendendo a que o financiamento da DGA para os anos seguintes carece da apresentação de documentação de suporte, foi solicitado no dia 26 de dezembro de 2024 por parte da ABA a emissão de uma declaração que se mostrava necessária para juntar à submissão do plano e orçamento de 2025 até dia 30 de dezembro na Direção-Geral das Artes.-----

---Considerando que a emissão da declaração tinha de ser tomada em momento prévio ao da realização da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, considerou o Presidente da Câmara que era urgente emitir a Declaração de Compromisso de Parceria e, não sendo possível reunir em tempo útil o executivo municipal por motivos de agenda, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subscreveu a declaração que se remete para ratificação na reunião da Câmara Municipal, onde foi declarado, para efeitos do contrato de Apoio Sustentado 2023-2026 em vigor entre a ABA e a Direção-Geral das Artes, manter-se como parceiro estratégico daquela entidade em 2025 e, por conseguinte:-----

Câmara Municipal de Óbidos		7
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

---i) Atribuir um apoio financeiro anual à ABA no montante de €80.000 (oitenta mil euros), para execução da atividade “Festival de Ópera de Óbidos”, durante o período temporal do referido contrato, mediante a celebração de protocolo de colaboração estratégica anual, específico para o efeito.-----

---ii) Prestar um apoio anual em espécie e logístico à referida atividade, no valor de €40.000 (quarenta mil euros), mediante a celebração de protocolo de colaboração estratégica anual, específico para o efeito...”-----

---Para ratificação, foi ainda presente a declaração de parceria assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, em 30 de dezembro de 2024, cujo teor se transcreve:-----

-----”DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARCERIA-----

---FILIPE MIGUEL ALVES CORREIA DANIEL, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos e em representação do MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa coletiva de direito público n.º 506 802 69,-----

---Considerando,-----

---a) que a ABA - BANDA DE ALCOBAÇA - ASSOCIAÇÃO DE ARTES (ABA) é um agente cultural de referência que presta um reconhecido serviço público, desenvolvendo atividades artísticas de relevo em vários territórios, com uma oferta de uma programação cultural de excelência, particularmente, por via do projeto Cistermúsica;-----

---b) que a atividade da ABA se destaca pelas redes e sinergias que tem desenvolvido ao longo dos anos, valorizando a partilha de criações e de recursos artísticos entre os vários atores no território e assente numa lógica de formação artística e cultural para a comunidade, com a função de correção de assimetrias no acesso às obras de arte cultivadas;-----

---c) que nesse âmbito a ABA tem ainda promovido uma aproximação das comunidades aos seus monumentos, permitindo a fruição do património em contexto cultural, não só pelos residentes mas também por visitantes, contribuindo para o desenvolvimento cultural, económico e turístico das regiões onde atua;-----

---d) que prosseguindo a sua missão e as premissas de atuação já referidas, em 2023 a ABA fez ressurgir, em parceria com este MUNICÍPIO, o “Festival de Ópera de Óbidos”, recuperando um evento que sistematiza a oferta cultural da região Oeste e contribui para a estratégia de promoção turística e valorização do património edificado da vila e do concelho de Óbidos, apresentando uma temporada de ópera em contexto singular, que envolve e enriquece a comunidade.-----

---DECLARA, para efeitos do contrato de Apoio Sustentado 2023-2026 em vigor entre a ABA e a Direção-Geral das Artes, manter-se como parceiro estratégico daquela entidade em 2025 e, por conseguinte:-----

---i) Atribuir um apoio financeiro anual à ABA no montante de €80.000 (oitenta mil euros), para execução da atividade “Festival de Ópera de Óbidos”, durante o período temporal do referido contrato, mediante a celebração de protocolo de colaboração estratégica anual, específico para o efeito.-----

Câmara Municipal de Óbidos		8
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

---ii) Prestar um apoio anual em espécie e logístico à referida atividade, no valor de €40.000 (quarenta mil euros) mediante a celebração de protocolo de colaboração estratégica anual, específico para o efeito.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, afirmou que não se recordava deste assunto ter tido a mesma tramitação anteriormente, uma vez que lhe parecia que o documento, Declaração de Compromisso, era novo nesta relação, a qual já ia no terceiro ano e pretendia perceber porque é que tinha havido necessidade de fazer essa alteração procedimental que, como não estava justificada, lhe deixava dúvidas.-----

---Disse que lhe continuava a parecer que se tratava de uma contratação de serviços, porque consideravam que estavam a contratar a ABA - Banda de Alcobaça Associação de Artes para realizar um evento, estando-se a contratar e a dar um apoio financeiro, não se abrindo à concorrência e fugindo à tributação fiscal.-----

---Da última vez que este assunto tinha sido presente ao Órgão, foi também presente a candidatura feita à Direção-Geral das Artes e tinha de memória um valor de novecentos mil euros para vários eventos, entre os quais o Festival de Ópera de Óbidos e nesse sentido pensava se não poderia estar em causa um duplo financiamento, uma vez que estavam a dar também apoio financeiro.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, referiu que a candidatura da ABA - Banda de Alcobaça Associação de Artes à Direção-Geral das Artes não constava da documentação que lhes tinha sido enviada o que lhes suscitava dúvidas e questionou qual o orçamento da atividade, se havia duplo financiamento ou outros financiamentos, quais os patrocinadores e qual o valor dos bilhetes do evento, até para perceberem qual o verdadeiro interesse público daquela atividade, pois percebiam o interesse privado da Associação, acrescentando que, a acreditar nos valores de referência do ano anterior, sabiam que a bilheteira era cara e que revertia a favor dos próprios.-----

---Mais disse que se tratava de uma quantia de oitenta mil euros que, como já tinham dito anteriormente, dava para pagar os serviços de três ou quatro técnicos superiores anualmente, que provavelmente fariam a diferença no panorama cultural do concelho e portanto estavam completamente contra esta decisão do Senhor Presidente da Câmara, ficando assim isentos de responsabilidade não só política como financeira.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, respondeu que era a primeira vez que este tipo de documento vinha ao Órgão em forma de Carta de Compromisso, porque o protocolo ainda viria para apreciação, como tem sido feito nos anos anteriores.-----

---Relativamente ao apoio, oitenta mil euros em numerário e quarenta mil euros em espécie, era o mesmo valor desde 2023, que a estrutura se mantinha como nos outros anos, que terá os mesmos pressupostos e essa informação virá também ao Órgão para conhecimento.-----

---Autorizada a usar da palavra, a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, **DRA. CECÍLIA LOURENÇO**, relativamente à definição da forma como cada evento era financiado esclareceu que era feita uma relação das receitas e das despesas, sendo que o financiamento do Município só aconteceu por meio de um rela-

Câmara Municipal de Óbidos		9
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

tório e que o mesmo podia ser apresentado quando o protocolo viesse ao Órgão e será justificado com a execução.-----

---Colocado o assunto a votação, verificou-se o resultado de três votos a favor, do Vice-Presidente da Câmara e Vereadores Ana Margarida Reis e Telmo Félix e três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues.-----

---Atendendo à existência de uma situação de empate, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Vice-Presidente da Câmara, declarou o seu voto de qualidade, pelo que a Câmara deliberou, por maioria, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de subscrição da Declaração de Parceria Estratégica 2025 com ABA - Banda de Alcobaça Associação de Artes onde foi declarado, para efeitos do contrato de Apoio Sustentado 2023-2026 em vigor entre a ABA e a Direção-Geral das Artes, manter-se como parceiro estratégico daquela entidade em 2025 e, por conseguinte:-----

---i) Atribuir um apoio financeiro anual à ABA no montante de €80.000 (oitenta mil euros), para execução da atividade “Festival de Ópera de Óbidos”, durante o período temporal do referido contrato, mediante a celebração de protocolo de colaboração estratégica anual, específico para o efeito.-----

---ii) Prestar um apoio anual em espécie e logístico à referida atividade, no valor de €40.000 (quarenta mil euros), mediante a celebração de protocolo de colaboração estratégica anual, específico para o efeito.-----

004 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A “JUST A CHANGE” NO ÂMBITO DO PLANO DE INTERVENÇÃO DO PROGRAMA RE-HABITAR EXECUTADO ENTRE 4 E 18 DE AGOSTO DE 2024:

Relativamente a este assunto, foram presentes os seguintes documentos, cujos teores se transcrevem:-----

---1. Informação n.º 81/2025, datada de 06 de dezembro de 2024 da Subdivisão de Coesão Social:-----

---”ASSUNTO: Proposta para aumento de Apoio Financeiro no âmbito do Plano de Intervenção do Programa Re-habitar executado entre 4 e 18 de Agosto de 2024.-----

---Para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 7º do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Óbidos e a Associação Just a Change, com vista à intervenção em residências com más condições de habitabilidade localizadas na área geográfica do Concelho de Óbidos, e ocupadas por agregados familiares comprovadamente desfavorecidos, informa-se o seguinte:-----

---1 - Dos trabalhos previamente definidos no plano de intervenção apresentado pela Associação Just a Change, e em consonância com a equipa técnica do programa Re-Habitar, aprovado em reunião de câmara havida no dia 26 de Julho de 2024, a maioria dos trabalhos planeados e contemplados no plano de intervenção foram executados nas datas previstas, nomeadamente, de 04 a 18 de Agosto de 2024, com exceção da habitação 3, locali-

Câmara Municipal de Óbidos		10
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

zada na Freguesia de Olho Marinho que, devido ao facto da habitação ser muito antiga e terem sido encontrados constrangimentos relacionados com a estrutura da casa, atrasou a execução dos trabalhos, tendo sido necessária mais uma semana para a sua conclusão.-----

---2 – Em todas as habitações houve a preocupação e a necessidade de efetuar alguns trabalhos suplementares suportados pelo Município e pela Just a Change que inicialmente não estavam contemplados no plano de intervenção, mas aceites por ambas as partes como sendo necessários.-----

---Por outro lado, registar também a complexidade dos trabalhos efetuados, tendo sido executadas construções de raiz nas habitações 1, 3 e 5. Dos trabalhos executados e não previstos, designam-se os seguintes:-----

---Habitação 1 (Carregal):-----

--- - Tubagem e caixas preparadas para receber futura puxada de electricidade;-----

--- - Instalação eléctrica, colocação de pladur e isolamento nas paredes exteriores.-----

---Habitação 2 (Vau):-----

--- - Nivelamento integral do piso com betonilha e autonivelante.-----

---Habitação 3 (Olho Marinho):-----

--- - Demolição de paredes interiores e chão;-----

--- - Nivelamento do piso e lage de ensoleiramento;-----

--- - Montagem de estrutura integral (paredes e tetos) com colocação de pladur;-----

--- - Isolamento de todas as paredes (lã de rocha 50mm);-----

--- - Instalação de duas portas de correr interiores, e uma porta exterior com vidro de medida;-----

--- - Instalação de móveis superiores de cozinha;-----

--- - Instalação eléctrica completa;-----

--- - Instalação de tubo de cobre para passagem de tudo de gás;-----

--- - Criação de pequeno terraço nas traseiras;-----

--- - Colocação de cimento no piso em frente a casa;-----

--- - Aplicação integral de piso cerâmico.-----

--- Habitação 4 (Amoreira):-----

--- - Substituição do reboco da fachada principal;-----

--- - Substituição de duas portas exteriores;-----

--- - Instalação eléctrica integral;-----

--- - Colocação de placas OSB para estabilizar o piso da casa de banho do piso superior e instalação de piso vinílico;-----

--- - teto em pvc na casa de banho do piso inferior.-----

--- Habitação 5 (Usseira):-----

--- - Aplicação de “Bondex” nos tetos.-----

---3 - Regista-se a preocupação por parte da Associação Just a Change em alocar às obras recursos humanos especializados, tendo sido possível verificar a existência de equipas sólidas, competentes e eficazes. A génese da própria Associação assenta numa grande base

Câmara Municipal de Óbidos		11
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

de trabalho voluntário, e mesmo a este nível verificou-se que as equipas estavam dotadas de elementos com grandes capacidades técnicas e humanas;-----

---4 - Constata-se também o facto de ter havido um grande envolvimento por parte dos próprios beneficiários, que colaboraram na execução dos trabalhos, contribuindo para a existência de vínculos relacionais e afectivos bastante sólidos;-----

---5 - Na sequência dos trabalhos realizados e não previstos referidos no ponto 2, o orçamento geral do Plano de Intervenção foi superior ao inicialmente contemplado. Estava previsto um valor de 81,032,68€, cabendo ao Município uma comparticipação de 70,000,68€. Com os trabalhos extra efetuados, o valor total foi de 92,559,65€. Atendendo à “Margem de Segurança” já prevista no valor de 9,026,16€, verba totalmente absorvida, torna-se necessária uma majoração do valor disponibilizado pelo Município.-----

---Face ao exposto, sugere-se que o Município possa contribuir, ao abrigo do Regulamento do Programa Re-Habitar – Obras de Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas, publicado em Diário da República em 26 de Junho de 2009, com um apoio financeiro no valor de 11.526,97€ para suportar os trabalhos não previstos e que foram executados...”-----

---2. Adenda:-----

-----ADENDA-----

---Ao Protocolo de colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE, outorgado em 2 de Agosto de 2024, e que tem por objetivo o estabelecimento de formas de colaboração entre as partes que permitam a promoção da dignidade habitacional de famílias carenciadas do concelho de Óbidos-----

---Entre os outorgantes:-----

---MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, Pessoa Coletiva nº 506802698, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Largo de S. Pedro 2510-086 Óbidos, representada pelo seu Presidente, Eng.º Filipe Miguel Alves Correia Daniel, na qualidade de Primeiro Outorgante, doravante designado por Município;-----

---e-----

---ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE, Pessoa Coletiva nº 509583148, com sede na Rua da Indústria, nº 85 - 1.º Dto., freguesia de Alcântara, 1300-304 Lisboa, neste ato representada pelo director, _____, na qualidade de Segundo Outorgante, doravante designado por Just a Change.-----

---Nos termos e com os seguintes fundamentos:-----

---1 - Em 2 de Agosto de 2024 foi celebrado Protocolo que tem por objetivo o estabelecimento de formas de colaboração entre o Município de Óbidos e a Associação Just a Change que permitam a promoção da dignidade habitacional de famílias carenciadas do concelho de Óbidos, o qual havia sido aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em 26 de Julho de 2024.-----

---2 - O Artigo 7º, com a epígrafe “Contribuição Financeira”, estabelece que:-----

---1. O Município disponibilizará um apoio monetário no valor de 70.000,68€, o que corresponde a 83,39% do valor total do orçamento.-----

Câmara Municipal de Óbidos		12
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

---2. A associação Justa a Change, assume um apoio de 1.032,00€, o que corresponde a 1,27% do valor total do orçamento.-----

---3. O apoio referido no número 1 do presente Artigo deverá ser disponibilizado em três fases. A primeira tranche, no valor de 30.000,00€, será disponibilizada aquando da assinatura do Protocolo. A segunda tranche, no valor de 30.000,00€, será disponibilizada 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, e a terceira tranche, no valor de 10.000,68€, será disponibilizada após a entrega do relatório final de atividade e de contas por parte do Just a Change.-----

---3 - Conforme resulta do relatório final, houve a necessidade de efetuar trabalhos suplementares que inicialmente não estavam contemplados no plano de intervenção, mas aceites por ambas as partes como sendo necessários, a que acresce a complexidade de alguns dos trabalhos efetuados, tendo sido executadas construções de raiz nas habitações 1, 3 e 5.-----

---4 - Na sequência dos trabalhos realizados e não previstos, o orçamento final - de 92.559,65€ - foi superior ao inicialmente contemplado - de 81.032,68€ -, no âmbito do qual coube ao Município uma comparticipação de 70.000,68€.-----

---5 - Após a intervenção cuja descrição consta do relatório final, verifica-se existir um montante de 11.526,97€ de trabalhos não previstos que foram executados.-----

---Pelo que acordam o Primeiro e Segundo Outorgante em alterar o teor da redação do protocolo de outorgado em 2 de Agosto de 2024, nos seguintes termos:-----

-----Artigo 7º-----

-----Contribuição Financeira-----

---1. O Município disponibilizará um apoio monetário no valor de 81.527,65€ (oitenta e um mil quinhentos e vinte e sete euros e sessenta e cinco euros).-----

---2. A Associação Justa a Change, assume um apoio de 1.032,00€ (mil e trinta e dois euros).-----

---3. O apoio referido no número 1 do presente Artigo deverá ser disponibilizado em quatro fases. A primeira tranche, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), será disponibilizada aquando da assinatura do Protocolo. A segunda tranche, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), será disponibilizada 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, a terceira tranche, no valor de 10.000,68€ (dez mil euros e sessenta e oito cêntimos) será disponibilizada após a entrega do relatório final de atividade e de contas por parte do Just a Change, e a 4.ª e última tranche, no montante de 11.526,97€ (onze mil quinhentos e vinte e seis euros e noventa e sete cêntimos) será disponibilizada até 5 (cinco) dias após a assinatura da Adenda que formaliza a aprovação dos trabalhos não contemplados no plano de intervenção.-----

---Em tudo o mais se mantém o teor do Protocolo inicial, outorgado em 2 de Agosto de 2024 supra identificado.-----

---A presente Adenda é composta por 2 (duas) páginas e vai ser assinado pelos Outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, considerando-se celebrado na data de aposição da última assinatura digital qualificada.-----

Câmara Municipal de Óbidos		13
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

-----Município de Óbidos-----

-----Eng.º Filipe Miguel Alves Correia Daniel-----

-----Presidente da Câmara Municipal de Óbidos-----

-----Associação Just a Change-----

-----Director de Operações da Associação Just a Change...”-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, mencionou que houve mais investimento do que o previsto para a situação em discussão. O relatório mostrava o antes e o depois das habitações e verificava-se que era bastante significativo.-----

---Não era uma obra de grande dimensão mas havia necessidade de intervenção e por vezes devido ao estado em que se encontravam as habitações, surgiam surpresas e necessidades adicionais.-----

---Mais informou que pretendiam dar continuidade a estas intervenções, que já contavam com mais de duzentos e sessenta mil euros de apoios atribuídos pela Câmara nestes anos no âmbito deste projeto.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, começou por dizer que tinham um grande apreço e reconhecimento por esta ação da Câmara Municipal.-----

---Havia um acréscimo de vinte mil euros por via do excesso de trabalho que foi feito e da mão de obra. Queriam salientar que anteriormente já constavam cerca de nove mil euros para excessos, eram portanto de vinte mil a mais e se verificassem, o desvio era de trabalho de mão de obra, ou seja, trinta e dois mil euros era um terço do valor total deste apoio.-----

---Salientou que uma das razões presente neste assunto era a lógica da génese voluntária e tinham que perceber, de alguma forma, para futuro, que o que tinham em mãos era algo diferente.-----

---Por último, questionou se o Programa Re-Habitar" apenas servia para executar o Just a Change, afirmando que a Câmara tinha obrigações próprias de desenvolvimento do mesmo, porque se calhar estavam numa fase em que a Câmara tinha de começar, ela própria, a corporizar aquelas ações e não tratá-las apenas como subsídios.-----

---Sem deixar de apoiar a Associação Just a Change, não podiam era deixar as obrigações formais das competências do Município, não tratando a reabilitação urbana através de um subsídio que afinal era para pagar a pessoas.-----

---Era também altura de terem um gabinete técnico a tratar deste projeto, para se fazer a verdadeira reabilitação, até porque as questões legais dos licenciamentos, fiscalização e segurança eram importantes para eles, Vereadores.-----

---Votavam a favor, mas gostavam que no próximo ano a Câmara pudesse melhorar e dar um passo em frente relativamente às suas competências.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, disse que Câmara tem vindo a melhorar nas intervenções, as quais eram comunicadas ao serviço de licenciamento de obras particulares como obras isentas de controle prévio, não obstante a seleção das habitações ser feita pelos serviços sociais. Havia uma conjugação que era feita

Câmara Municipal de Óbidos		14
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

pelos técnicos da Associação Just a Change que faziam uma avaliação junto com a Câmara para definir quais as intervenções necessárias.-----

---Considerava que ainda não era dispensável a parceria com aquela entidade, porque a componente humana era importantíssima e assim era possível chegar a famílias que necessitavam.-----

---Mencionou que se optassem por fazer através de empreitada este tipo de trabalhos, com todos o procedimentos inerentes, iriam ter muito mais dificuldades, pelo que iam continuar a precisar daquela parceria. A Associação tinha na sua estrutura própria técnicos de segurança, sendo as medições feitas por técnicos habilitados e que se a Câmara precisasse de perceber minuciosamente o que estava previsto dentro do orçamento que lhe era enviado, essa informação era-lhe fornecida. O acompanhamento era feito, ele próprio ia a todas as obras com o técnico de serviço social, sendo ainda a parte de saneamento e de águas feita pelos serviços camarários.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, complementou que a Associação Just a Change, tinha crescido significativamente e Óbidos passou a ter quase o dobro das casas beneficiadas.-----

---Aquela era uma Associação que estava imbuída do espírito voluntário, realçando a questão do relacionamento humano dos jovens voluntários com as pessoas, mas que carecia também de construtores e empreiteiros que eram poucos, o que fazia subir significativamente os valores, no entanto, tratando-se de obras de escassa relevância não necessitavam de um acompanhamento mais técnico.-----

---Por último agradeceu as sugestões deixadas e afirmou que continuarão a fazer mais e melhor.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, disse que a cooperação com a Associação era essencial para o Concelho pois permitia que o programa fosse executado, algo que de outra forma não aconteceria.-----

---Referiu que a Câmara não podia continuar a “contratar” a Associação para fazer obras nas casas das pessoas porque os voluntários não tinham capacidade para o fazer uma vez que tinham de contratar mão de obra, acrescentando que a parte do voluntariado era algo mínimo e tudo o resto funcionava por contratação.-----

---Não pretendiam inquinar nem desvirtuar aquele processo por questões legais, mas que tinham de ser colocadas, porque deviam ser os primeiros a dar o exemplo em termos de atuação e não queriam ser confrontados pelo facto de terem de votar contra protocolos daquela natureza, que para si faziam todo o sentido quanto à vertente em que sempre os enquadrava, de que as obras eram assumidas por voluntários, não se tendo de pagar mão de obra e isso não era verdade, porque funcionava com uma parte de voluntariado que era mínima.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, mencionou que não havia nenhuma irregularidade ou ilegalidade no que estava a ser feito, afirmando que tinham um protocolo com uma Associação que estava legitimamente constituída e que tinha um propósito.-----

Câmara Municipal de Óbidos		15
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

---Estavam a corporizar aquilo que era o seu âmbito de requalificação em casas de pessoas desfavorecidas, as quais eram identificadas pelos serviços de ação social da Câmara e que devia ser vista como uma medida positiva.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, defendeu que o orçamento que serviu de base contemplava o custo de mão de obra que obviamente não foi para os voluntários e que esta questão deveria ter sido colocada à data.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adenda ao Protocolo de colaboração celebrado com a Associação Just a Change, no âmbito do Plano de Intervenção do Programa Re-Habitar executado entre 4 e 18 de agosto de 2024.**-----

005 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO DA EMPREITADA DA PRAÇA DA CRIATIVIDADE – 1.º E 2.º ANOS A CONTAR DA DATA DA RECEÇÃO PROVISÓRIA:

Relativamente a este assunto, foi presente a seguinte informação n.º 125/2024, datada de 07 de janeiro de 2025, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica:-----

---"ASSUNTO: EMPREITADA DA "PRAÇA DA CRIATIVIDADE" – PROPOSTA DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO – 1.º e 2.º ANOS A CONTAR DA DATA DA RECEÇÃO PROVISÓRIA-----

---Foi incluído na Ordem do Dia da reunião ordinária da Câmara Municipal de 20 de setembro de 2024 a "Apreciação e eventual aprovação da proposta de liberação da caução da empreitada da Praça da Criatividade.", com base na informação do Gabinete Técnico n.º 5744/2024, datada de 17 de setembro, em anexo, o qual não foi deliberado, tendo sido retirado.-----

---Remete-se agora para apreciação e eventual decisão a proposta de liberação da caução relativa aos 1.º e 2.º anos de garantia, juntado a versão, que se veio a verificar, final do Auto de Receção Provisória."-----

---Foi ainda presente para apreciação e análise do Órgão o Auto de Receção Provisória da empreitada bem como outros documentos necessários para a correta apreciação do assunto em apreço, cujos teores aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria na respetiva Divisão.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, mencionou que registava com algum desagrado a forma como o assunto continuava a ser conduzido, afirmando que continuava a não haver nenhum documento que validasse que a aprovação do auto de receção provisória não era da competência da Câmara Municipal, no entanto, afinal o mesmo sempre tinha de ser aprovado por esta, contrariamente ao que tinham dito anteriormente, de que a fiscalização é que representava o dono da obra.-----

---Disse também ter dúvidas se a competência em questão era a competência certa para subscrever o auto de receção provisória, porque o Órgão competente para aprovar a obra era a Câmara Municipal e não houve, quanto a essa matéria, competência nenhuma delegada. A Câmara também assumiu a responsabilidade

Câmara Municipal de Óbidos		16
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

financeira, mas entretanto a receção da obra já pode ser feita ao abrigo de uma competência delegada.-----

---Acrescentou ainda que a assinatura do Senhor Vereador não tinha data e tinha dúvidas que o documento tenha sido assinado na data do auto de vistoria.-----

---Aquele momento era importante porque enquanto a obra não estivesse devidamente rececionada não se podia iniciar o prazo da libertação da garantia.---

---As dúvidas que tiveram inicialmente, mantinham-se e também não estavam supridas por qualquer informação jurídica ou outra que lhes desse algum conforto.-

---Os lapsos aconteciam e eram corrigidos, devendo haver a frontalidade de os assumir e não havia nada que lhes desse essa abertura.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, respondeu que a obra em questão era a obra de maior valor, mas com o menor custo para o Município, precisamente pela questão do financiamento, para além da importante requalificação da zona em questão.-----

---Autorizada a usar da palavra, a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, **DRA. CECÍLIA LOURENÇO**, esclareceu que o ponto em análise era da libertação da caução, mas no decurso dessa apreciação foi levantada a questão pela Senhora Vereadora Ana Sousa relativamente ao auto de receção provisória que era o ponto a partir do qual se iniciava a contagem de prazos para a libertação da garantia bancária.-----

---Os Serviços Jurídicos não mudaram de opinião e continuavam a considerar que o diretor de fiscalização, em obra, representava o dono da mesma, conforme estabelecia o artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, em todos os aspetos relacionados com a mesma na execução do contrato, sendo que a mesma Lei também dizia que não representava o dono em matéria de modificação, resolução ou revogação do contrato e era prática na Câmara Municipal o seu Presidente ou quem o representasse, estar presente no auto de receção.-----

---Entendiam que não era a Lei que atribuía diretamente poder para ser formalizado o auto, mas era ao abrigo da competência da Câmara Municipal, representada pelo seu Presidente, pelo que continuavam a ter esse entendimento que o diretor de fiscalização em conjunto com o empreiteiro tinham competência suficiente.-----

---Autorizada a usar da palavra, a Consultora Jurídica, **DRA. ANABELA BATISTA**, referiu que anteriormente se tinha verificado que o documento não era a versão final e a versão que tinha sido assinada pelo Senhor Vereador, porque havia um lapso na assinatura do Senhor Presidente da Câmara, tinha sido a razão pela qual o ponto não foi até ao fim.-----

---Havia efetivamente um aspeto em que podiam ter dúvidas e podiam conversar com os serviços se essa prática devia manter-se adotada que era exatamente a questão da delegação e subdelegação de competências se deviam ou não ter que intervir no auto e entendia que não era necessário ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, que dizia quem representava o dono de obra naquela atuação.-----

Câmara Municipal de Óbidos		17
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

---Aquela intervenção, que era uma prática dos serviços, é que se devia discutir se devia ser ou se havia necessidade de ser continuada.-----

---Mais disse que vir ao Órgão não fazia de todo sentida a disciplina da contratação pública. O Código dos Contratos Públicos vinha dissipar as dúvidas relativamente à matéria em questão e isso poderia ser objeto eventualmente de uma análise fundamentada se fosse entendimento que havia vantagem até para organizar a posição dos serviços relativamente a quem é que intervinha no auto ou quem tinha ou não competência, mas não tinha dúvidas em relação à questão.

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, mencionou a insegurança na fidelidade do documento apresentado, acrescentando que estava levantada uma alegada eventual suspeição sobre falsificação de documentos. Quando o assunto foi inicialmente apresentado o representante era a fiscalização, mas ao colocarem o Senhor Vereador a assinar por baixo do Senhor Presidente da Câmara, significava que já existia outra versão sobre o assunto, reforçando ainda que não existia nenhuma informação jurídica sobre o mesmo.-----

---Referiu que não sentia qualquer segurança e que ia votar contra, na medida em que tinha intolerância ao tipo de tratamento referido pela Senhora Vereadora Ana Sousa e também para se desresponsabilizar quanto àquela questão.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, mencionou que tinha sido esclarecido e reforçado pela Dra. Anabela Baptista de que se tratava da versão final do documento, quanto ao que não veio e que acabou por ser retirado relativamente aos documentos que vieram na reunião anterior. As dúvidas ficavam para os Senhores Vereadores, o assunto foi explicado e reforçado pela Consultora Jurídica da Câmara e votavam de acordo com aquilo que entendessem melhor.----

---**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a liberação da caução relativa aos 1.º e 2.º anos de garantia, juntado a versão, que se veio a verificar, final do Auto de Receção Provisória da Empreitada da Praça da Criatividade.**-----

---Após a votação, os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

---"Os vereadores do Partido Socialista votaram contra a proposta apresentada pelo Executivo. Tendo a mesma sido aprovada com os votos dos membros do PSD, os eleitos do Partido Socialista pretendem deixar claro os seus motivos do voto contra: -----

---1. O documento auto de receção provisória das obras é um documento essencial na apreciação do assunto, uma vez que o prazo para a libertação de caução decorre a partir da data da receção provisória. Ora como é bom de ver, comparando o documento apresentado na reunião de Câmara do dia 20 de setembro de 2024, e o documento que hoje vem à nossa presença, existe agora uma assinatura do vice-presidente da Câmara que nos merece as maiores dúvidas, designadamente sobre a data em que a mesma foi feita. Foi esta assinatura aposta em 29 de agosto de 2022, aquando da elaboração do auto de receção provisória, ou foi feita à posteriori após as questões levantadas por nós na reunião de 20/09/2024? Existem, portanto, 2 versões do auto de receção provisória, e se

Câmara Municipal de Óbidos		18
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

calhar até mais, pelo que estando em causa a segurança e a fidelidade do documento apresentado, pode estar igualmente em causa a decorrência do prazo que permite a liberação da caução hoje decidida. Um imbróglio legal, portanto.-----

---2. Acresce a questão, já levantada na reunião de Câmara de 20/09/2024 pelos vereadores do Partido Socialista, sobre a quem compete a receção provisória das obras. Na altura, o executivo PSD defendeu que tal competência seria da exclusiva responsabilidade da fiscalização de obra, enquanto representante do dono de obra, mas agora tem uma versão diferente, já que veio introduzir no auto de receção uma subscrição feita pelo vice-presidente da Câmara, com o objetivo evidente de corrigir o facto estranho de que o mesmo auto esteja assinado pelo Presidente da Câmara, quando este não esteve presente na reunião no local da obra. -----

---3. Lamentam os vereadores do Partido Socialista que, tratando-se da obra pública obidense com o valor mais alto de execução dos últimos mandatos, as incongruências, as incorreções, as estranhezas, sejam tantas e tão visíveis. Curiosamente, ou talvez não, dos imensos documentos e anexos que nos foram enviados, não consta, e não consta porque não existe, qualquer informação jurídica, interna ou externa, a garantir a adesão desta proposta aos normativos legais. Não sabemos se por falta de conhecimento, preparação ou profissionalismo, a verdade é que estamos perante uma verdadeira trapalhada.-----

---Em conclusão, os vereadores do Partido Socialista repudiam a forma como este assunto foi conduzido, com níveis de exigência administrativo-legal muito abaixo do que se exige a uma Câmara Municipal, tendo até em conta a dimensão da obra e das suas características, e longe da clareza de procedimentos na aplicação dos dinheiros públicos, razão pela qual os vereadores do PS votaram contra esta deliberação..."-----

006 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL COM INDICAÇÃO DE CIDADÃOS PARA INTEGRAR A MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ÓBIDOS CRIATIVA,

EM: Aquando da apreciação e votação deste assunto, não esteve presente a Senhora Vereadora Ana Margarida Reis, por se encontrar impedida na qualidade de Vogal do Conselho de Administração (Não Executivo) da Óbidos Criativa, EM., nos termos da alínea a) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---No seguimento da reunião de Câmara de 27 de dezembro de 2024, foi de novo presente o assunto supra mencionado, com os seguintes documentos cujos teores se transcrevem:-----

---1. Informação n.º 8136/2024, datada de 23 de dezembro de 2024, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica:-----

---"ASSUNTO: Proposta do Presidente da Câmara Municipal com indicação de cidadãos para integrar a Mesa da Assembleia Geral da Óbidos Criativa, EM.-----

---Para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal se junta proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal relativa à indicação de cidadãos para integrar a Mesa da Assembleia Geral da Óbidos Criativa, EM., no mandato 2025-2027..."-----

Câmara Municipal de Óbidos		19
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

---2. Proposta do Senhor Presidente da Câmara datada de 23 de dezembro de 2024:-----

-----" PROPOSTA-----

-----= MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ÓBIDOS CRIATIVA, EM - Mandato 2025/2027=-----

---Considerando que:-----

---1. Compete ao órgão executivo do Município designar o representante deste na Assembleia Geral da respetiva empresa local Óbidos Criativa, E.M., nos termos do n.º 2 do art. 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea oo), n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que ocorreu através da deliberação de 22 de Outubro de 2021, tendo sido designada a responsável atual pela Divisão Financeira da Câmara Municipal de Óbidos, Dra. Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida.-----

---2. Compete ao órgão deliberativo do Município designar o Fiscal Único sob proposta do órgão executivo, o que ocorreu na Assembleia Municipal de Óbidos em 15 de Novembro de 2021, que deu dando continuidade à prestação da sociedade de revisores oficiais de contas denominada Garruço, Viana & Associado SROC, Lda.-----

---3. Determina o artigo 26º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que a designação dos membros dos órgãos das empresas locais, ocorre da seguinte forma:-----

---a. Os membros do órgão de gestão ou de administração das empresas locais são eleitos pela assembleia geral.-----

---b. Compete ao órgão executivo da entidade pública participante designar o seu representante na assembleia geral da empresa local.-----

---c. Compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo.-----

---d. A mesa da assembleia geral da empresa local é composta por um máximo de três elementos.-----

---e. O órgão de gestão ou de administração da empresa local é composto por um presidente e um máximo de dois vogais.-----

---4. Apenas compete à Câmara designar o representante do Município na Assembleia Geral da empresa local, o qual representa o sócio único Município, e vota, em Assembleia Geral da empresa local, as questões levadas à ordem do dia, decorrendo tais Assembleias Gerais nos termos do Código das Sociedades Comerciais.-----

---5. Os Estatutos da Óbidos Criativa, EM, prevêm no n.º 3 do artigo 7.º que a Mesa da Assembleia geral é composta por um Presidente e um Secretário, competindo-lhe convocar e dirigir os trabalhos das reuniões da Assembleia Geral, organizar o processo eleitoral e conferir posse aos titulares dos cargos dos órgãos sociais. O Presidente é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Fiscal Único, conforme estatuído no n.º 4 e os membros da Assembleia Geral não são remunerados, previsto no n.º 5.-----

---6. O artigo 8.º dos Estatutos estabelece que a Assembleia Geral reúne em sessões ordinárias:-----

---a) Até 15 de Outubro de cada ano, para apreciar e votar os instrumentos de gestão previsional relativos ao ano seguinte;-----

Câmara Municipal de Óbidos		20
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

---b) Até 31 de Março de cada ano, para apreciar e votar o relatório do conselho de administração, as contas de exercício e a proposta de aplicação de resultados, bem como o parecer do fiscal único, referentes ao ano transato.-----

---7. O n.º 3 do artigo 8.º dos Estatutos estabelece que a Assembleia Geral reúne extraordinariamente sempre que for convocada nos termos legais ou mediante requerimento do conselho de administração, do fiscal único ou do representante do município.-----

---8. São competências da Assembleia Geral, previstas no artigo 9.º dos Estatutos:-----

---a) Eleger os membros do Conselho de Administração;-----

---b) Apreciar e votar até 15 de Outubro de cada ano, os instrumentos de gestão previsional relativos ao ano seguinte, nomeadamente os planos de atividade anuais e plurianuais, o orçamento anual, incluindo a estimativa das operações financeiras com o município e o Estado;-----

---c) Apreciar e votar até 31 de Março de cada ano, o relatório de gestão, as contas de exercício e a aplicação de resultados, bem como o parecer do fiscal único, referentes ao ano transato;-----

---d) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da empresa;-----

---e) Deliberar sobre as remunerações dos órgãos sociais da empresa em conformidade com o disposto nos artigos 25º e 30º da Lei nº50/2012, de 31 de Agosto;-----

---f) Deliberar sobre qualquer assunto que lhe tenha sido cometido pelo representante do município e demais competências previstas na lei para a prossecução do seu objeto.-----

---Assim, considerando que:-----

--- - O n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos prevê que a Assembleia Geral é constituída pelo único acionista - o município de Óbidos - podendo a respetiva Mesa ser composta por um máximo de três elementos, e que o n.º 3 especifica apenas que a mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário;-----

--- - A empresa municipal é detida a 100% pelo Município de Óbidos, que se constitui como único sócio/accionista, logo a sua composição e funcionamento diferem de uma sociedade comercial típica.-----

--- - Os Estatutos e a legislação aplicável são omissos sobre a nomeação dos elementos da Mesa da Assembleia Geral;-----

---Propõe-se que a Câmara Municipal de Óbidos informe o seu representante na entidade Óbidos Criativa, EM, de que os cidadãos infra, trabalhadores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Óbidos, reúnem os requisitos de perfil e experiência profissional para serem nomeados Presidente e Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Óbidos Criativa, EM, no mandato 2025-2027:-----

---Presidente – Dr. João Pedro Loureiro Frade, Técnico Superior – Jurista-----

---Secretário – Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, Assistente Administrativa...”-----

---Aquando da apreciação e votação deste assunto não esteve presente a secretária da reunião.-----

Câmara Municipal de Óbidos		21
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, mencionou que já tinha manifestado a sua opinião relativamente àquele assunto na reunião anterior, que aquela proposta não apresentava, do ponto de vista dos Vereadores do Partido Socialista a melhor solução, porque para a Assembleia Geral da Óbidos Criativa não se tratava de escolher pessoas, pois elas estavam definidas que eram os representantes do Município e que já tinham determinado em reunião de Câmara quem era.-----

---Era com estranheza que verificavam que se estivessem a propor outras pessoas, não percebendo como é que estas iam ser identificadas sem serem representantes e, admitindo que a proposta fosse aprovada, questionava se aquelas pessoas iriam ou não votar, pois não conseguia perceber que não tivessem direito a voto e direito de participar.-----

---Referiu o caso quer do Município de Torres Vedras, quer do Município de Barcelos, que determinaram nos estatutos das suas empresas municipais, que a assembleia geral era constituída pelos eleitos e que assim estavam legitimados e que esta solução que apresentavam faria muito mais sentido e permitia a funcionalidade prática das Assembleia Gerais.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que não ia repetir aquilo que tinha manifestado na última reunião de Câmara, pelo que ia colocar a votação o ponto em apreço.-----

---Nos termos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, procedeu-se a votação por escrutínio secreto e, tendo-se verificando-se o empate, com três votos contra e três votos a favor, passou-se de imediato à votação nominal.-----

---**Colocado o assunto a votação, verificou-se o resultado de três votos a favor, do Presidente da Câmara e Vereadores José Pereira e Telmo Félix e três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues.**-----

---**Atendendo à existência de uma situação de empate, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Presidente da Câmara, declarou o seu voto de qualidade, pelo que a Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta do Presidente da Câmara Municipal com indicação de cidadãos para integrar a Mesa da Assembleia Geral da Óbidos Criativa, EM e informar o seu representante na entidade Óbidos Criativa, EM, de que os mesmos, trabalhadores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Óbidos, reúnem os requisitos de perfil e experiência profissional para serem nomeados Presidente e Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Óbidos Criativa, EM, no mandato 2025-2027.**-----

---Após a votação, os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

---" Volta à mesa das reuniões de Câmara a encantadora história da composição da Mesa da Assembleia Geral da Óbidos Criativa, que temos procurado levar desde o princípio deste mandato ao conhecimento do senhor Presidente de Câmara, já que todos os outros vereadores têm vindo a lidar com esta inenarrável história já nos anteriores mandatos. Aqui

Câmara Municipal de Óbidos		22
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

fica o resumo: a Empresa Municipal tem apenas um sócio (a Câmara), que em ato formal e previsto na lei e nos estatutos, apenas designou um representante (Dr^a Alexandra Almeida), pelo que na Assembleia Geral da OC apenas existe uma pessoa, não havendo forma legal e humana de se realizar uma reunião, nem sequer de se preencher a Mesa da Assembleia.-----

---O anterior Presidente de Câmara resolveu a situação, sem se perceber em que qualidade, já que a Câmara é que é o sócio único, e não o Presidente da Câmara individualmente, convidando para a Mesa da AG dois funcionários da autarquia, Carla Pinho e Anabela Araújo. Em que condições legais e ao abrigo de que norma dos estatutos? Não se sabia na altura e hoje também não.-----

---Reconhecendo o problema, o que faz este Presidente da Câmara? Faz tudo igual, sem amparo jurídico ou sequer razoabilidade do senso comum – escolhe outros dois funcionários da Câmara, desta vez João Frade e Ana Teresa Duarte. Para que a oposição não possa dizer que foi um ato individual, o Presidente desta vez propõe e a Câmara aprova. Inteligente, astuto e criativo? Talvez não. O que fazem na Assembleia Geral da Óbidos Criativa dois funcionários da CM? São mais 2 novos representantes do Município, juntando-se à Dr^a Alexandra Almeida? Vão participar em que condições? Podem intervir nos assuntos? Podem votar? Quantos votantes e votos existem agora na Assembleia Geral da OC?-----

---Este Presidente de Câmara finalmente compreendeu o problema, mas falhou redondamente na solução, copiando o que anterior Presidente já tinha feito – um remendo que não remenda nada, só embrulha e complica – antes tínhamos um representante oficial dos interesses da Câmara Municipal na Empresa Municipal Óbidos Criativa, agora parece que temos 3: 1 oficial e 2 não oficiais. Se não fosse um assunto sério, poderia dar para rir. Qual é a proposta dos Vereadores do Partido Socialista? Promover a alteração dos estatutos da Óbidos Criativa, identificando quem são os membros da Assembleia Geral da empresa municipal, como fizeram por exemplo os Municípios de Torres Vedras ou Barcelos, que designaram os membros dos órgãos sociais da seguinte forma, conforme escritura pública: “A Assembleia-geral é composta pelos membros do órgão executivo do acionista único, o Município de Torres Vedras”, ou no caso de Barcelos, “A Assembleia Geral da Empresa Municipal é constituída pelo Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Barcelos.”-----

---Tão simples e tão eficaz, colocando no órgão da empresa municipal os autarcas resultantes dos resultados eleitorais, tal como acontece na Câmara Municipal, único sócio desta empresa pública local.-----

---Talvez um dia alguém com poderes para tal pergunte ao senhor Presidente de Câmara, e este tenha de responder de forma clara e inequívoca, porque quer colocar na Assembleia Geral da Óbidos Criativa dois funcionários da Câmara e não quer lá os vereadores da Câmara, eleitos pelo povo? Porque será?...”-----

007 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVA À DEFINIÇÃO DO PERFIL, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E COMPETÊNCIAS DE GESTÃO

Câmara Municipal de Óbidos		23
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

ADEQUADAS ÀS FUNÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL, ÓBIDOS CRIATIVA, EM – RENOVAÇÃO MANDATO 2025/2027:

Aquando da apreciação e votação deste assunto, não esteve presente a Senhora Vereadora Ana Margarida Reis, por se encontrar impedida na qualidade de Vogal do Conselho de Administração (Não Executivo) da Óbidos Criativa, EM., nos termos da alínea a) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---1. Informação n.º 8134/2024, datada de 23 de dezembro de 2024, elaborada pelos Serviços Jurídicos:-----

---"ASSUNTO: Proposta do Presidente da Câmara Municipal relativa à definição do perfil, experiência profissional e competências de gestão adequadas às funções do Conselho de Administração da empresa municipal, Óbidos Criativa, EM – Renovação Mandato 2025/2027-----

---Para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal se junta proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal relativa à definição do perfil, experiência profissional e competências de gestão adequadas às funções do Conselho de Administração da empresa municipal, Óbidos Criativa, EM..."-----

---2. Proposta do Senhor Presidente da Câmara datada de 23 de dezembro de 2024:-----

-----" PROPOSTA-----

---= CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ÓBIDOS CRIATIVA, EM – Mandato 2025/2027 =---

---Considerando que:-----

---1. Compete ao órgão executivo do Município designar o representante deste na assembleia geral da respetiva empresa local Óbidos Criativa, E.M., nos termos do n.º 2 do art. 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea oo), n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que ocorreu através da deliberação de 22 de Outubro de 2021, tendo sido designada a responsável atual pela Divisão Financeira da Câmara Municipal de Óbidos, Dra. Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida.-----

---2. Compete ao órgão deliberativo do Município designar o Fiscal Único sob proposta do órgão executivo, o que ocorreu na Assembleia Municipal de Óbidos em 15 de Novembro de 2021, que deu dando continuidade à prestação da sociedade de revisores oficiais de contas denominada Garruço, Viana & Associado SROC, Lda.-----

---3. Determina o artigo 26º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que a designação dos membros dos órgãos das empresas locais, ocorre da seguinte forma:-----

---a. Os membros do órgão de gestão ou de administração das empresas locais são eleitos pela assembleia geral.-----

---b. Compete ao órgão executivo da entidade pública participante designar o seu representante na assembleia geral da empresa local.-----

---c. Compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo.-----

Câmara Municipal de Óbidos		24
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

---d. A mesa da assembleia geral da empresa local é composta por um máximo de três elementos.-----

---e. O órgão de gestão ou de administração da empresa local é composto por um presidente e um máximo de dois vogais.-----

---4. Apenas compete à Câmara designar o representante do Município na assembleia geral da empresa local, o qual representa o sócio único Município, e vota, em assembleia geral da empresa local, as questões levadas à ordem do dia, decorrendo tais assembleias gerais nos termos do Código das Sociedades Comerciais.-----

---5. Aos membros do conselho de administração é aplicável o Estatuto do Gestor Público, conforme n.º 6 do artigo 10.º dos Estatutos da Óbidos Criativa, EM.-----

---6. Estabelece o n.º 1 do artigo 12.º do Estatuto do Gestor Público que estes são escolhidos de entre pessoas de comprovada idoneidade, mérito profissional, competências e experiência de gestão, bem como sentido de interesse público e habilitadas, no mínimo, com o grau de licenciatura. Acrescenta o n.º 2 que é competência do membro do Governo responsável pelo sector da actividade a definição do perfil, experiência profissional e competências de gestão adequadas às funções do cargo, dos quais deve informar a Comissão de Recrutamento e Selecção para a Administração Pública.-----

---7. Os gestores são eleitos em assembleia geral da empresa local, contudo como refere Pedro Costa Gonçalves, no “Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local”, Edição Nova Almedina 2012, na página 156 que, conforme determina o Estatuto do Gestor Público (E.G.P.), os gestores locais devem ser “... escolhidos de entre pessoas de comprovada idoneidade, mérito profissional, competências e experiência de gestão, bem como sentido de interesse público e habilitadas, no mínimo, com o grau de licenciatura. Numa leitura adaptada ao universo local do disposto no n.º 2 do art.º 12º do Estatuto, cabe ao órgão executivo das entidades públicas participantes a definição do perfil, experiência profissional e competências de gestão adequadas às funções do cargo.”-----

---8. A Óbidos Criativa, EM. tem como propósito, entre outros: Promover a qualificação do potencial humano através da incorporação de novos modelos conceptuais de aprendizagem, através de redes capazes de criar um ecossistema propício, capaz de qualificar recursos com a capacidade de responder favoravelmente num contexto internacional às alterações sistemáticas da economia. O desenvolvimento conceptual e experimentação na educação criativa. A promoção da qualificação do potencial humano. A valorização profissional, através da prestação de serviços na área da formação profissional. A promoção e intercâmbio com instituições congéneres nacionais ou estrangeiras no domínio das suas atividades. A realização de atividades que visam a promoção do desenvolvimento económico local, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão social através do desenvolvimento de atividades de promoção e gestão de equipamentos, projetos e iniciativas nos domínios da educação, da cultura, e do turismo de Óbidos. A conceção, criação, implementação, promoção e gestão de projetos de apoio ao desenvolvimento e inovação empresarial, incluindo o apoio à inovação sistémica dentro e entre empresas locais nos diferentes sectores de atividade económica. A

Câmara Municipal de Óbidos		25
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

cooperação internacional, incluindo a criação de redes internacionais na persecução do desenvolvimento criativo e internacionalização da economia local. O apoio e atração de novos empreendedores, num contexto internacional; A promoção e realização de atividades culturais e a promoção turística do Município de Óbidos nacional e internacionalmente; A realização e promoção de exposições, cursos, colóquios, e/ou conferências. A promoção e desenvolvimento de todas as ações conducentes à valorização do património histórico e natural do Concelho de Óbidos; A gestão de espaços públicos e concessões municipais, incluindo a gestão de equipamentos e de bens educativos, culturais, recreativos, de lazer e turísticos.-----

---9. Que o Conselho de Administração deverá ter como denominador comum a Inovação, enquanto capacidade de responder de forma criativa aos desafios que se lhe colocam; O Dinamismo e a Proximidade, através da capacidade de concretizar projetos que antecipem as necessidades dos munícipes. A Audácia par fazer diferente e o Rigor, através da capacidade de potenciar os meios e recursos disponíveis.-----

---10. Que o Conselho de Administração deverá reunir as seguintes competências:-----

Liderança	<ol style="list-style-type: none"> 1. Influenciar o comportamento e atitudes de outras pessoas em contexto organizacional. 2. Liderar projetos/programas/organizações com grau de complexidade e responsabilidade. 3. Lidar com situações de pressão, encarando-as de forma positiva e levando a equipa a aderir às suas orientações.
Colaboração	<ol style="list-style-type: none"> 1. Criar sinergias com os elementos das equipas com que interage, comunicando de forma cordial e afável. 2. Estabelecer acordos e consensos com pessoas e grupos, atingindo objetivos que visam o aumento da eficácia e eficiência da organização.
Motivação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Valorizar o trabalho pela satisfação que o mesmo lhe confere, mostrando-se entusiasmado e transmitindo esse entusiasmo às equipas que lidera. 2. Mostrar-se resiliente na execução de atividades que exigem esforço acrescido.
Orientação Estratégica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Planear de forma estratégica as atividades que estão sob a sua responsabilidade. 2. Alerta à influência das suas decisões no futuro da organização, antecipando resultados e prevendo efeitos adversos. 3. Demonstrar coerência e linha de continuidade no pensamento estratégico.
Orientação para resultados	<ol style="list-style-type: none"> 1. Definir resultados, metas e objetivos de forma determinada e mensurável. 2. Desafiar os outros e a si próprio, demonstrando-se enérgico na tomada de decisão.
Orientação para o cidadão e serviço de interesse público	<ol style="list-style-type: none"> 1. Prestar serviço de qualidade, promovendo na sociedade o aumento da confiança nas organizações onde colabora. 2. Orientar a sua atividade respeitando os valores éticos e deontológicos do serviço público.
Gestão da mudança e inovação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Adaptar-se a novas situações, ultrapassando condicionalismos e resistências, aderindo a novos processos de gestão. 2. Diagnosticar necessidades de mudança e apoia ativamente a sua implementação.

Câmara Municipal de Óbidos		26
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

	3. Mostrar-se empreendedor com visão compreensiva dos diversos contextos para induzir novas soluções.
Sensibilidade social	1. Participar em organizações ou atividades de cariz e intervenção social e comunitária. 2. Orientar para atender às necessidades dos outros, tendo em consideração o bem comum.
Experiência profissional	1. Experiência em cargos de gestão/direção/coordenação/chefia. 2. Demonstração de abrangência de conhecimento técnico e de gestão.
Formação académica	Possuir habilitação académica, no mínimo equivalente ao grau de licenciatura.

---Assim, considerando a previsão legal do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, na sua atual redação, e o estatuído no artigo 11.º dos Estatutos, de que o mandato dos titulares do conselho de administração é de três (3) anos, podendo ser renováveis três vezes consecutivas, propõe-se que a Câmara Municipal de Óbidos informe o seu representante na entidade Óbidos Criativa, EM, de que os cidadãos infra continuam a reunir os requisitos de perfil, experiência profissional e competência de gestão para os cargos inerentes ao Conselho de Administração da Óbidos Criativa, E.M., conforme informação curricular que se junta, no sentido da renovação da respetiva nomeação para o Mandato 2025/2027:-----

--- - Presidente (executivo) – Dr. Ricardo Miguel Pereira Duque-----

--- - Vogal (não executivo) – Drª. Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis-----

--- - Vogal (não executivo) – Dr. Paulo Alexandre dos Santos-----

---Mais se propõe, em caso de aprovação da presente proposta, e atendendo ao facto de o Município ser o único acionista, que os assuntos a deliberar pela Assembleia Geral nos termos dos Estatutos e da legislação em vigor, sejam enviadas para prévia decisão da Câmara Municipal, em tempo útil de a representante do Município apresentar as instruções recebidas por este órgão executivo na Assembleia Geral da Óbidos Criativa, EM...”-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, manifestou a sua intenção de alterar a questão das indicações que terão de previamente vir ao Órgão para que o representante do Município receba as indicações, acrescentando ainda que a questão da alteração do regulamento já estava a ser tratada.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, mencionou que concordava com o perfil definido e a proposta que foi apresentada, no entanto achavam que as pessoas indicadas para a renovação do mandato não estavam à altura dos desafios da Óbidos Criativa.-----

---Consideravam que era a altura de terminar com a ação deficitária que a Óbidos Criativa tinha, uma vez que desenvolvia as suas atividades com apoios da Autarquia pensando que o normal desenvolvimento da sua atividade já lhe permitia dispensar esse apoio, que podia ser direcionado para outras necessidades do Concelho e que era necessário estancar a saída de recursos humanos que se tem verificado na Empresa Municipal.-----

Câmara Municipal de Óbidos		27
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

---Era imperioso abandonar a política de baixos salários a par de uma bondade salarial em relação aos contratos de prestação de serviços que a empresa determinava e terminar com a “participação caricata” da Assembleia Geral e como ela funcionava, situação com a qual o próprio Conselho de Administração convivia bem.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, retorquiu que essa era a opinião dos Senhores Vereadores em coerência com as intervenções da última reunião de Câmara e que a sua própria intervenção também era no sentido daquilo que tinha rebatido nessa mesma reunião, parecendo-lhe que a análise feita não refletia o investimento e o trabalho feitos pelo Conselho de Administração.-----

---Não concordavam com a apreciação que faziam, pois aquilo que têm verificado era mais atividade, mais economia e mais valor acrescentado para o território, pelo que renovavam os votos daquele Conselho de Administração.-----

---Nos termos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, procedeu-se a votação por escrutínio secreto e, tendo-se verificando-se o empate, com três votos contra e três votos a favor, passou-se de imediato à votação nominal.-----

---**Colocado o assunto a votação, verificou-se o resultado de três votos a favor, do Presidente da Câmara e Vereadores José Pereira e Telmo Félix e três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues.**-----

---**Atendendo à existência de uma situação de empate, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Presidente da Câmara, declarou o seu voto de qualidade, pelo que a Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta do Presidente da Câmara Municipal relativa à definição do perfil, experiência profissional e competências de gestão adequadas às funções do Conselho de Administração da empresa municipal, Óbidos Criativa, EM e informar o seu representante na referida entidade, de que os cidadãos em causa continuam a reunir os requisitos de perfil, experiência profissional e competência de gestão para os cargos para o Mandato 2025/2027.**-----

---**Mais deliberou que, atendendo ao facto de o Município ser o único acionista, que os assuntos a deliberar pela Assembleia Geral nos termos dos Estatutos e da legislação em vigor, sejam enviadas para prévia decisão da Câmara Municipal, em tempo útil de a representante do Município apresentar as instruções recebidas por este órgão executivo na Assembleia Geral da Óbidos Criativa, EM.**-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, disse que um dos pontos que fazia com que votassem contra era o facto de o Conselho de Administração ter na sua composição alguém que também tinha relações comerciais com a Câmara Municipal e parecia-lhes que não era a pessoa mais indicada para ali estar porque consideravam que havia conflito de interesses.-----

Câmara Municipal de Óbidos		28
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

---Após a votação, os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

---” Os vereadores do Partido Socialista votaram contra a proposta apresentada pelo Executivo. Tendo a mesma sido aprovada com os votos dos membros do PSD, os eleitos do Partido Socialista pretendem deixar claro os seus motivos do voto contra:-----

---A - Os vereadores Ana Sousa, Vitor Rodrigues e Paulo Gonçalves concordam genericamente com o perfil e as competências propostas para os membros do Conselho de Administração, mas discordam em absoluto que os nomes apresentados (Ricardo Duque, Margarida Reis e Paulo Santos) reúnam tais características e qualidades como experiência de gestão, competência, profissionalismo, eficácia, serviço público, interesse público, idoneidade e ética.-----

---B – Os vereadores do Partido Socialista entendem que está na altura de romper com um histórico de gestão deficitária que já se arrasta há demasiados anos, que obriga a um subsídio da Câmara Municipal, com fundamento ora no COVID ora no GAMING, uma vez que ao aumento sistemático das receitas em bilheteira se junta um ainda maior aumento das despesas. Quando pensamos que o ano foi bom pela receita dos eventos, lá surge uma despesa muito acima do orçamentado que implica prejuízo, e daí a necessidade do subsídio de meio milhão de euros, para além das receitas do estacionamento pago em Óbidos, das rendas do aluguer de tendas e quiosques na rua da porta da vila, do espaço Ó, etc.-----

---C - O atual Conselho de Administração, a quem este executivo PSD está a propor a renovação do mandato, tem sido responsável pela saída de recursos humanos experientes e capacitados, seguindo-se o recurso aos contratos de aquisição de serviços. É urgente abandonar a política dos salários baixos dos trabalhadores, alguns em regimes eventuais de 5 euros/hora (?), que contrastam com a bondade salarial dos contratos de prestação de serviços. É ainda premente terminar com a situação “caricata” da Assembleia Geral de uma pessoa só, situação com a qual esta administração convive tranquilamente, mas que qualquer gestor público, com o perfil e a ética pública adequados, recusariam à partida. Outro Conselho de Administração, que não fosse composto por vereadores e presidentes de junta, poderia definir uma estratégia que evitasse situações de conflitos de interesse e a contratação de administradores da OC para trabalhos de consultoria na Câmara Municipal. Talvez outros membros do Conselho do Administração pudessem trazer, e a tempo inteiro, uma estratégia de mais atividade, talvez até com mais eventos, mas com maior rigor, transparência e interesse público.-----

---D – Por último, quanto ao prazo do mandato: teria sentido, aliás, como fazem as melhores práticas, associar o mandato do Conselho de Administração ao mandato autárquico da Câmara. Bastava fazer uma alteração aos estatutos da Óbidos Criativa.-----

---Em conclusão: não vislumbramos qualquer interesse publico nesta deliberação aprovada pelo PSD: nem os nomes, nem a estratégia de gastar a mais, nem o prazo. Nada faz sentido nesta vontade de renovação, razão pela qual apresentamos o nosso voto contra...”

008 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI 91/95 DE 02/09, PARA CONSTITUIÇÃO

Câmara Municipal de Óbidos		29
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

DE PRÉDIO RÚSTICO EM COMPROPRIEDADE – PROCESSO N.º 1268/24

CRT: Foi presente o processo identificado em epígrafe, instruído com a seguinte informação técnica, emitida na Divisão de Planeamento e Gestão, datada de 11 de dezembro de 2024: -----

---” Pretende o requerente que seja certificado, para os efeitos previstos no art.54.º da Lei nº 91/95, de 02.09, com a redacção introduzida pela Lei nº 64/03, de 23.08, em como a Câmara não vê inconveniente e emite parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do prédio sito em Rua do Outeiro D’ EL REI, n.º28 - Várzea em Trás do Outeiro, descrito no registo predial sob o n.º 2341 e inscrito na matriz sob o artigo 13 da secção 1U, freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa.-----

---A pretensão não se insere em área delimitada como AUGI (Área urbana de génese ilegal).-----

---Apreciada a pretensão não se vê inconveniente na constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do referido prédio rústico, não havendo qualquer fracionamento do mesmo. Eventual fracionamento do prédio, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

---Nos termos e condições da presente informação, propõe-se o Deferimento do requerido, certificando-se em conformidade.-----

---À Consideração Superior,...”-----

---Na sequência desta informação técnica foi emitido parecer pela Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, na mesma data, com o seguinte teor:-----

---”Nos termos expostos na informação técnica, proponho o deferimento à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, conforme solicitado.-----

---À Consideração Superior,...”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do prédio rústico do processo 1268/24, por não se inserir em AUGI – área delimitada como Área Urbana de Génese Ilegal e por não haver qualquer fracionamento do prédio e que este, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

009 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA, COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA D) DO Nº 3 DO ARTIGO 71º DO RJUE – PROCESSO N.º 8/14 CP-HAB-

Foi presente o processo identificado em epígrafe, instruído com a seguinte informação técnica, datada de 12 de dezembro de 2024: -----

---” Deverá ser declarada a caducidade da presente comunicação previa, com fundamento na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE.-----

---À Consideração Superior,...”-----

Câmara Municipal de Óbidos		30
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

---Na sequência desta informação técnica foi emitido parecer pela Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, na mesma data, com o seguinte teor:-----

---"Concordo.-----

---Proponho a caducidade da Comunicação Prévia, nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

---Deixa ainda à consideração superior a dispensa de audiência de interessados tendo presente que foi requerida licença especial para terminar obras, entendendo-se que ao requerer licença especial para terminar as obras se considera estarem os requerentes a pronunciar-se reconhecendo que antes tais obras não foram terminadas ao abrigo do anterior alvará de obras emitido e, que ao dispensar a audiência prévia quanto à deliberação de caducidade do alvará de obras antes emitido se pratica um acto de sentido favorável à emissão da licença especial para terminar obras conduzindo a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.-----

---À Consideração Superior,..."-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade da comunicação prévia do Processo n.º 8/14 CP-HAB, para construção de moradia e muro de vedação, conforme determina a alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado na mesma, ficando dispensada a audiência de interessados, uma vez ter sido requerida uma licença especial para terminar as obras, entendendo-se que ao requerer a licença especial está a requerente a pronunciar-se, reconhecendo não terem sido as obras terminadas ao abrigo da comunicação prévia.-----

010 - APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA CADUCIDADE DA LICENÇA COM FUNDAMENTO NO Nº 2 DO ARTIGO 71º DO RJUE - PROCESSO N.º 1046/21 LIC - Foi presente o processo identificado em epígrafe, instruído com a seguinte informação técnica, datada de 12 de dezembro de 2024:-

---"De acordo com as últimas alterações introduzidas no RJUE, o pedido não tem enquadramento uma vez que o art.76º foi revogado.-----

---Assim, deve o pedido ser indeferido.-----

---Mais se informa que deverá ser declarada a caducidade do presente processo conforme determina o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE.-----

---À Consideração Superior,..."-----

---Na sequência desta informação técnica foi emitido parecer pela Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, na mesma data, com o seguinte teor:-----

---"Concordo.-----

---Proponho o indeferimento do pedido por falta de enquadramento legal e a caducidade do processo nos termos do n.º 2 do art.º 72 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

Câmara Municipal de Óbidos		31
Ata n.º 01/2025	Reunião de 10.01.2025	

---À Consideração Superior,...”-----

---Foi ainda exarado o seguinte despacho pelo Senhor Vereador do Pelouro, Telmo de Sousa Félix, em 19 de dezembro de 2024:-----

---"Indeferido nos termos da informação técnica e do parecer da chefe de divisão.-----

---À reunião do órgão executivo...”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade do licenciamento para ampliação de habitação colectiva, do Processo n.º 1046/21 LIC, conforme determina o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, por não terem sido apresentados os documentos descritos no nº 21 da Portaria 71-A/2024 de 27/02, dentro do prazo legal para o efeito e conceder audiência prévia ao interessado.-----

--- **ENCERRAMENTO:** Pelas 12 horas e 34 minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que a lavrei.-----